

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

JOÃO LUIZ MARTINS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 4.729, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO nº 011/DECEA/UFOP, de 10 de fevereiro de 2012, encaminhada pelo Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP nº 470/2011, resolve:

Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Física, de que trata o Edital PROAD nº 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I.

JOÃO LUIZ MARTINS
Presidente do Conselho

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2011, publicado no DOU de 01/07/2011.

Unidade: FACULDADE DE FARMÁCIA
Departamento: ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
Área de Conhecimento: Toxicologia Básica, Clínica e de Alimentos
Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.000931/12-29

1º Bruno Jose Dumet Fernandes

2º Ana Leonor Pardo Campos Godoy

Unidade: INSTITUTO DE FÍSICA

Departamento: FÍSICA DA TERRA E DO MEIO AMBIENTE

Área de Conhecimento: Física Nuclear Aplicada

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.002109/12-84

1º Adriana Barioni

Departamento: FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO

Área de Conhecimento: Física Geral

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.002107/12-59

1º Micael Dias de Andrade

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA

PORTARIA Nº 1.151, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria 352 de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 19 de 27/01/2011, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para a contratação de Professor Temporário de Expansão - polo de Xerém, referente ao Edital no. 139 de 06 de dezembro de 2011, publicado no DOU no. 234 de 07 de dezembro de 2011. Divulgando o nome do(a) candidato(a), aprovado(a).

Setorização: Bioquímica Vegetal
1 Amanda Mangeon Vieira Ferreira Junqueira

MÁRIO ALBERTO CARDOSO DA SILVA
NETO

PORTARIA Nº 1.152, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria 352 de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 19 de 27/01/2011, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para a contratação de Professor Substituto - polo de

Xerém, referente ao Edital no. 06 de 06 de Janeiro de 2012, publicado no DOU no. 06 de 09 de Janeiro de 2012. Divulgando o nome do(a) candidato(a), aprovado(a).

Setorização: Biologia Estrutural e Desenho de Drogas
1 Diego Enry Barreto Gomes.

MÁRIO ALBERTO CARDOSO DA SILVA
NETO

PORTARIA Nº 1.153, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria 352 de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU nº 19 de 27/01/2011, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para a contratação de Professor Substituto - polo de Xerém, referente ao Edital no. 06 de 06 de Janeiro de 2012, publicado no DOU no. 06 de 09 de Janeiro de 2012. Divulgando o nome do(a) candidato(a), aprovado(a).

Setorização: Bioquímica Vegetal
1 Amanda Mangeon Vieira Ferreira Junqueira.

MÁRIO ALBERTO CARDOSO DA SILVA
NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.048356/2011-48 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - LLV/CCE, instituído pelo Edital nº 126/DDPP/2011, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 235, Seção 3, de 08/12/2011.

Campo de Conhecimento: Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Cristiane Maria da Silva	9,25
2º	Alexandre André Nodari	9,00
3º	Nara Marques Soares	7,84

CLESAR LUIZ LOCH

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053657/2011-93 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Nutrição - NTR/CCS, instituído pelo Edital nº 11/DDPP/2012, de 3 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 26, Seção 3, de 06/02/2012.

Campo de Conhecimento: Nutrição em Saúde Pública.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Patrícia Maria de Oliveira Machado	9,5
2º	Carolina de Ávila Rodrigues	8,0

CLESAR LUIZ LOCH

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053658/2011-38 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Nutrição - NTR/CCS, instituído pelo Edital nº 11/DDPP/2012, de 3 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 26, Seção 3, de 06/02/2012.

Campo de Conhecimento: Nutrição Clínica.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz	9,33
2º	Carolina de Ávila Rodrigues	8,93
3º	Renata Silvério	8,82

CLESAR LUIZ LOCH

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.001000/2012-21 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Direito - DIR/CCJ, instituído pelo Edital nº 11/DDPP/2012, de 3 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 26, Seção 3, de 06/02/2012.

Campo de Conhecimento: Direito do Trabalho e Prática Jurídica de Direito do Trabalho.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Marco Antonio César Villatore	9,13
2º	Dárlen Prietsch Medeiros	9,05
3º	Fernanda Roberta Cavalcanti de Vasconcelos	8,72
4º	Grazielly Alessandra Baggenstoss	8,07
5º	Mariane Pires Castagna	7,69

CLESAR LUIZ LOCH

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Fazenda, com a finalidade de coordenar e estabelecer as diretrizes de atuação de todos os órgãos fazendários envolvidos na implementação das determinações constantes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e considerando a necessidade do cumprimento das determinações constantes na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a importância da instituição de mecanismos de coordenação e implantação de procedimentos a serem adotados pelos órgãos do Ministério com vistas a atender às determinações constantes da referida Lei, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Ministério da Fazenda, Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação (MFGT-LAI), com a finalidade de coordenar e estabelecer as diretrizes de atuação de todos os órgãos fazendários envolvidos na implementação das determinações constantes da Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Ministro (GM);
- II - Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda (SE), representada pelo Ouvidor-Geral do Ministério;
- III - Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- IV - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- V - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA);
- VI - Secretaria de Política Econômica (SPE);
- VII - Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE);
- VIII - Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- IX - Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN);
- X - Escola de Administração Fazendária (ESAF);
- XI - Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);
- XII - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF);

e

- XIII - Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Parágrafo único. Os membros e respectivos suplentes do MFGT-LAI serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos representados.

Art. 3º Os representantes da Secretaria-Executiva e do Gabinete do Ministro exercerão conjuntamente o papel de coordenação do MFGT-LAI.

Parágrafo único. Compete aos coordenadores do MFGT-LAI convocar e presidir as reuniões, bem como coordenar e supervisionar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º O MFGT-LAI contará com uma Secretaria-Executiva, provida pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessários ao desempenho de suas competências.

Parágrafo único. Compete à Secretaria-Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;

II - prestar assistência direta aos coordenadores do MFGT-LAI;

III - acompanhar a implementação das deliberações; e
IV - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo MFGT-LAI.